

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
LEI Nº 0628/2017 - 21.02.2017**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias, no âmbito do Poder Legislativo de Manfrinópolis, para o ressarcimento de despesas realizadas pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores quando estiverem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído nos termos desta Lei, sistema de diárias destinado a indenização de despesas de alimentação, locomoção urbana e hospedagem, do Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Manfrinópolis, nos seguintes casos:

I - Para reuniões, previamente marca com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Legislativo;

II - Para participação de encontros, seminários, cursos, treinamentos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de assessor ou servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho das funções;

III - Para representar a Câmara Municipal de Manfrinópolis em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora;

IV - Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal de Manfrinópolis.

Art. 2º - As diárias serão formalmente requeridas pelos interessados ao Presidente da Câmara, conforme Anexo I, que as autorizará ou não, mediante análise do ponto de vista de oportunidade, utilidade e conveniência do pedido.

Art. 3º - A diária destinada a indenização de despesas realizadas pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Manfrinópolis, são fixadas de acordo com o destino, nos seguintes montantes:

I - 3 (três) UFM (Unidade Fiscal do Município) quando o destino for outros municípios do Sudoeste do Paraná;

II - 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal do Município) quando o destino for outros municípios fora do Sudoeste do Paraná e outros Estados;

III - 12 (doze) UFM (Unidade Fiscal do Município) quando o destino for a Capital Federal do Brasil.

Parágrafo único: Para afastamentos com período inferior a 12 (doze) horas, será pago o valor correspondente à metade da diária.

Art. 4º - Os valores de diárias não cobrem despesas com transporte, cujo ressarcimento será mediante apresentação de documento de despesa.

Art. 5º - Para os deslocamentos realizados através de veículo oficial, os valores correspondentes ao combustível e demais despesas com o veículo, serão reembolsados mediante comprovação das despesas.

Art. 6º - Os beneficiários deverão apresentar relatório circunstanciando juntamente com os comprovantes que atestem a representação em cursos, eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais com: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem, em até 3 (três) dias úteis após o retorno da viagem, nos termos do Anexo II.

§ 1º Não haverá concessão de novas diárias no mesmo exercício para o beneficiário de diária que deixou de apresentar os comprovantes mencionados no "caput" deste artigo.

Art. 7º - Não ocorrendo o deslocamento, os valores concedidos a título de diárias deverão ser devolvidos em espécie, através de depósito em conta corrente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua concessão.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis em 21 de fevereiro de 2017.**

**CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal**

**ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Nome: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Período do Deslocamento: \_\_\_\_\_  
Itinerário: ( ) Curitiba e Região Metropolitana ( ) Interior do Paraná ( ) Outros Estados

	Município/Estado	Data	Horário
Saída			
Chegada			
Saída			
Chegada			

Distância da Sede: \_\_\_\_\_  
Motivo do Deslocamento: \_\_\_\_\_

Forma de Deslocamento:  
( ) Ônibus  
( ) Avião  
( ) Carro Oficial - ( ) Com Motorista ( ) Sem Motorista  
Previsão de Quilometragem para Combustível: \_\_\_\_\_  
Valor para Combustível: \_\_\_\_\_  
Manfrinópolis, Dia/Mês/Ano. \_\_\_\_\_

Nome do Solicitante  
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº \_\_\_\_/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.  
Manfrinópolis, Dia/Mês/Ano.  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal

**ANEXO II - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

**1. Identificação**

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis - Pr  
Nome do Beneficiário: [identificar o nome do servidor] CPF/MF: \_\_\_\_\_

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 00X/2017

**2. Destino do Servidor Beneficiário**

Destino: Cidade, Estado  
Data de Saída: Dia/Mês/Ano  
Data de Chegada: Dia/Mês/Ano

**3. Justificativa**

Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.

**4. Valores Solicitados**

Número de Diárias: 0X  
Valor Unitário da Diária: R\$ 0,00  
Valor Total das Diárias: R\$ 0,00

**5. Locomoção** [Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial]

Veículo:  
Frota: \_\_\_\_\_

**6. Comprovas Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

\_\_\_\_\_

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).**

É o Relatório.  
Manfrinópolis, Dia/Mês/Ano. \_\_\_\_\_

**Nome do Beneficiário**

Nos termos do Artigo 6º da Lei nº \_\_\_\_/2017, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Contabilidade para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º 00X/201X, de Empenhamento, Liquidação e Pagamento.

Manfrinópolis, Dia/Mês/Ano.  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO PARANA  
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017**

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Fabrício Antônio Ortega, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo o contido na Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04.05.00 ; art. 166 § 1º da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONVOCA:

Toda a população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS** da Câmara Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da Primeira Audiência Pública de 2017, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2016, a ser realizada no dia 25 de Fevereiro do ano de 2017, às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a)- Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os § 1º ao § 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b)- A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o Parágrafo Único do art. 48 da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF) e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 20 de Fevereiro de 2017. - FÁBRICIO ANTONIO ORTEGA - PRESIDENTE**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 1049/2017 - 20.02.2017**

**Súmula:** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA: **Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 27 de fevereiro de 2017 e no dia 1º de março de 2017, devido ao feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

**Parágrafo Único** - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.**  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº8 de 2017.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão nº 5/2017.

**CONTRATADO:** C MIRANDA ABREU DOS SANTOS MARCADO - ME. **VALOR CONTRATADO:** 5.220,00 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2017. **RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 21/02/2017.

**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 8/2017**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/03/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** contratação de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 15/03/2017, às 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 15/03/2017, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).  
**Manfrinópolis, em 15/02/2017.**

**Jozinei Dos Santos - Pregoeiro**

**Escritório Contábil**  
**Cleria M. S. Silva**

- \* Contabilidade e Imposto de Renda;
- \* Pessoa Física e Jurídica;
- \* Contratos, Distratos;
- \* Constituição de Empresas;
- \* Assessoria Jurídica.

Cleria M S da Silva  
CRC 031951-0/0

**Fone/Fax (49) 3644-0850**

E-mail: [cleriaschmidt@uol.com.br](mailto:cleriaschmidt@uol.com.br)  
[cleriamssilva@hotmail.com](mailto:cleriamssilva@hotmail.com)

**Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 Barracão**



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº9 de 2017.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 1/2017.**

**CONTRATADO:** C MIRANDA ABREU DOS SANTOS MARCADO - ME. **VALOR CONTRATADO:** 12.059,60 (Doze Mil e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2017.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 21/02/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº10 de 2017.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 1/2017.**

**CONTRATADO:** MERCADO CARNIEL LTDA.

**VALOR CONTRATADO:** 42.161,36 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2017. **RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 21/02/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº11 de 2017.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 1/2017.**

**CONTRATADO:** SUPERMERCADO MACHADO LTDA-ME.

**VALOR CONTRATADO:** 1.450,62 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Dois Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2017. **RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 21/02/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2524/2017 - 20.02.2017

**Súmula:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 077/17 de 20 de fevereiro de 2017; RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **OLI DAMBRÓSIO**, portador do RG sob nº 3R/2799017 SESP/SC e conforme Matrícula nº 147-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 21 de fevereiro de 2017 a 13 de março de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2013 a 17.06.2014.

**Art. 2º** - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2013 a 17.06.2014.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2525/2017 - 20.02.2017

**Súmula:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 076/17 de 17 de fevereiro de 2017; RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **DANIEL ORZECOSKI**, portador do RG sob nº 7.813.650-2 SESP/PR e conforme Matrícula nº 869-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de março de 2017 a 30 de março de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2016 a 01.02.2017.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2527/2017 - 20.02.2017

**Súmula:** Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 081/17 de 20 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **SUSANA FRANCISCONI**, portadora do RG sob nº 7.610.112-4 SSP/PR e conforme Matrícula nº 406-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, sendo 05 (cinco) dias a partir de 20 de fevereiro de 2017 a 25 de fevereiro de 2017 e 15 (quinze) dias a serem gozados futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2015 a 02.03.2016, conforme Processo nº 081/17 de 20 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2015 a 02.03.2016.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2526/2017 - 20.02.2017

**Súmula:** Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 079/17 de 20 de fevereiro de 2017; RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **MARLETE DELLA GIUSTINA**, portadora do RG sob nº 6.564.904-7 SESP/PR e conforme Matrícula nº 149-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 21 de fevereiro de 2017 a 23 de março de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2015 a 17.06.2016.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
DECRETO Nº 005/17 - DECRETA PONTO FACULTATIVO

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

**Art. 1º** - Em virtude do feriado de carnaval, fica decretado Ponto Facultativo no dia 27 de fevereiro o dia todo, exceto a **Secretaria Municipal de Saúde** que terá plantão de urgência e Emergência, e no dia 01 de março de 2017 em todas as repartições públicas, exceto a **Secretaria Municipal de Saúde** que terá expediente normal a partir das 13:00 hrs.

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, 22 de fevereiro de 2017  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 1/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 1/2017 referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

**C MIRANDA ABREU DOS SANTOS MARCADO - ME**

Lote	Item	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	42,00	10,89	457,38
1	4	11,00	8,98	98,78
1	5	19,00	4,78	90,82
1	7	72,00	10,89	784,08
1	10	42,00	9,99	419,58
1	12	96,00	8,37	803,52
1	14	36,00	3,90	140,40
1	17	36,00	7,99	287,64
1	19	36,00	6,60	237,60
1	24	924,00	2,39	2.208,36
1	26	138,00	3,45	476,10
1	29	72,00	4,98	358,56
1	30	138,00	3,95	545,10
1	35	396,00	4,85	1.920,60
1	42	108,00	3,23	348,84
1	45	72,00	1,55	111,60
2	1	8,00	22,90	183,20
2	2	300,00	3,50	1.050,00
2	3	60,00	2,99	179,40
2	5	246,00	4,79	1.178,34
3	5	30,00	5,99	179,70
<b>TOTAL</b>				<b>12.059,60</b>

**MERCADO CARNIEL LTDA**

Lote	Item	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	114,00	3,49	397,86
1	3	36,00	1,99	71,64
1	6	36,00	2,14	77,04
1	8	36,00	5,46	196,56
1	9	120,00	5,38	645,60
1	11	96,00	6,99	671,04
1	15	54,00	4,65	251,10
1	18	120,00	3,65	438,00
1	21	24,00	7,49	179,76
1	22	6,00	8,25	49,50
1	23	540,00	3,49	1.884,60
1	25	42,00	4,60	193,20
1	27	72,00	4,60	331,20
1	28	138,00	3,26	449,88
1	31	72,00	3,70	266,40
1	32	66,00	4,44	293,04
1	34	12,00	5,80	69,60
1	36	50,00	13,30	665,00
1	38	3.480,00	3,30	11.484,00
1	39	30,00	3,55	106,50
1	40	30,00	3,55	106,50
1	41	30,00	3,49	104,70
1	44	114,00	4,45	507,30
2	4	756,00	5,99	4.528,44
2	6	66,00	4,85	320,10
2	7	234,00	2,95	690,30
3	1	240,00	22,90	5.496,00
3	2	210,00	16,75	3.517,50
3	3	240,00	19,75	4.740,00
3	4	540,00	6,35	3.429,00
<b>TOTAL</b>				<b>42.161,36</b>

**SUPERMERCADO MACHADO LTDA-ME**

Lote	Item	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	48,00	5,40	248,40
1	16	168,00	3,29	552,72
1	20	102,00	1,75	178,50
1	33	108,00	3,45	372,60
1	37	25,00	2,10	52,50
1	43	54,00	0,85	45,90
<b>TOTAL</b>				<b>1.450,62</b>

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 1/2017 datada de 10/02/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 21/02/2017.

- Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO - Pregão N° 5/2017**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão n° 5/2017 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo:

C MIRANDA ABREU DOS SANTOS MARCADO - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	90,00	58,00	5.220,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.220,00</b>

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 5/2017 datada de 20/02/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

**Manfrinópolis, 21/02/2017.  
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2017  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e realização dos serviços de retífica no motor do Caminhão Caçamba, placa: AJZ-8629.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 10/03/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08:45 horas do dia 10/03/2017.

**EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: [www.bomjesusdosul.pr.gov.br](http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br), informações através do e-mail: [licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br) ou pelo fone: 46 3548-1150.

**Bom Jesus do Sul, 21 de fevereiro de 2017.  
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para fornecimento aos pacientes atendidos na Unidade de Saúde de Bom Jesus do Sul.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 13/03/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:15 horas do dia 13/03/2017.

**EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: [licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br) ou pelo fone: 46 3548-1150.

**Bom Jesus do Sul, 21 de fevereiro de 2017.  
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRINCESA  
Processo Licitatório n° 09/2017-FMS  
Pregão Presencial n° 05/2016-FMS**

O Município de PRINCESA/SC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará **licitação**, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por ITEM**, destinado a **"REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS e INSUMOS PARA DIABÉTICOS que compõem a FARMÁCIA BÁSICA e a Lista Regionalizada do Extremo Oeste de SC."**. A Sessão Pública será realizada no dia **09 de março de 2017, às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail [compras@princesa.sc.gov.br](mailto:compras@princesa.sc.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.princesa.sc.gov.br](http://www.princesa.sc.gov.br).

**Princesa/SC, 20 de fevereiro de 2017.  
Clédina de Oliveira – Gestora do FMS.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRINCESA  
Processo Licitatório 12/2017-PM  
Pregão Presencial 10/2017-PM**

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará **licitação**, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é **"Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços na área de deposição final de resíduos domiciliares, comerciais e públicos (lixo) do perímetro urbano do Município de Princesa."** A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia **10 de março de 2017, às 08h30min**. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail [compras@princesa.sc.gov.br](mailto:compras@princesa.sc.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.princesa.sc.gov.br](http://www.princesa.sc.gov.br).

**Princesa/SC, 22 de fevereiro de 2017.  
Edilson Miguel Volkweis – Prefeito Municipal.**

**SUMULA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**  
JOÃO CARLOS ANZOLIN E PAULO ROBERTO WOLFART, TORNAM PÚBLICO QUE O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ-IAP CONCEDEU A LICENÇA PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL SOBRE A CHÁCARA SUBURBANA N.º45, LOCALIZADA NO BAIRRO SETE DE SETEMBRO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR.

**SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
JOÃO CARLOS ANZOLIN E PAULO ROBERTO WOLFART, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ-IAP LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL SOBRE A CHÁCARA SUBURBANA N.º 45, LOCALIZADA NO BAIRRO SETE DE SETEMBRO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE /PR.

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA DE AMPERE  
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Ampère, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 24 de fevereiro de 2017, as 16:00 horas, nas Dependências da Câmara de Vereadores de Ampère, Audiência Pública para avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2016. Ampère (PR), 17 de janeiro de 2017.

**DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal  
VANDERLEI POTRICK - Contador**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA N° 77/17  
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Srta. FERNANDA SUTILE, portadora da CI N° 9.715.458-9-SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Farmacêutica, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir de 20 de fevereiro de 2017.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigora na data de sua publicação.**

**Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de fevereiro de 2017.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA N° 78/17**

**REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA N° 103/15 RETORNANDO FUNCIONÁRIO A SUA FUNÇÃO**  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Revoga parcialmente a Portaria n° 103/15 de 30 de julho de 2015, retornando o Funcionário para sua Função de carreira Sr. OSCAR ROMBALDO, portador do RG N° 9.715.458-9- SSP-PR, a partir de 20 de fevereiro de 2017.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.**

**Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de fevereiro de 2017.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA N° 79/17**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA**  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

**Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. LOELI TEREZINHA ZANELLA, portadora do RG n° 30386108 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 15 de fevereiro de 2017, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2017.**

**Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de fevereiro de 2017.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**





CUIDE DE  
SUA SAÚDE  
E ENXERGUE  
O MELHOR  
DA VIDA



A SUA SAÚDE DEPENDE DE  
VOCÊ! FAÇA ATIVIDADES  
FÍSICAS E FICA EM DIA  
COM A SAÚDE



**Pinhal de  
São Bento**  
Secretaria Municipal  
de SAÚDE

ACREDITAR NA  
EDUCAÇÃO DE  
NOSSOS FILHOS  
É O NOSSO  
MELHOR  
INVESTIMENTO.



+ INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO

+ MELHORIA NO TRANSPORTE

HOJE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTÁ CRESCENDO E A EDUCAÇÃO  
CRESCER JUNTO!

HOJE, OS NOSSOS ALUNOS RESPONDEM  
A CHAMADA FALANDO: FUTURO

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO



**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
PREFEITURA

1HORA POR DIA  
PODE MUDAR  
MUITO SUA VIDA!



**MOVA-SE !  
PRATIQUE  
ATIVIDADE  
FÍSICA**

EXERCÍCIOS REALMENTE  
MELHORAM NOSSAS  
PERSPECTIVAS NA VIDA!

SAÚDE  **FLOR DA SERRA DO SUL**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
fssul.pr.gov.br